

## **A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 798, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 200802782, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, em caráter excepcional, o curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, na modalidade a distância, ofertado pela Universidade do CEUMA - UNICEUMA, com sede na Rua Josué Montello, nº 01, bairro Renascença II, Loteamento Bela Vista, no município de São Luís, no Estado do Maranhão, mantida pela CEUMA - Associação de Ensino Superior, com sede na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 598, Bairro Jardim Paulista, andar 1, Conjunto 15, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º A Universidade do CEUMA - UNICEUMA deverá protocolar pedido de renovação de reconhecimento para o curso reconhecido nesta Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da abertura do sistema e-MEC para a instituição.

§1º O sistema e-MEC será aberto para a instituição em até 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria, sendo a instituição notificada da abertura por meio de comunicador encaminhado via sistema e-MEC.

§2º O não protocolo do pedido de renovação de reconhecimento no prazo estabelecido no caput implicará na abertura de processo administrativo objetivando a cassação do ato autorizativo de funcionamento do curso, nos termos do art. 39, parágrafo único, cominado com o inciso II do art. 63 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 249, de 24.12.2014, Seção 1, página 24)